



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Cururupu
CGC - 05.733.472/0001-77

LEI N° 122/2000

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte dotação:

Gabinete do Prefeito
Administração Geral
Funcionamento de Assessoria Especial
Inversões Financeiras
Aquisição de Imóveis R\$ 3.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial será utilizado na indenização de um terreno, localizado à Praça João Marques Miranda, constituído das seguintes medidas e confrontações: frente oeste, medindo 12m, com a Praça João Marques Miranda; fundo leste, medindo 12m, com o terreno do Município; lateral norte, medindo 15m, com a estrada carroçal e lateral sul, medindo 15m, terreno do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO
DOIS MIL.

José dos Santos Amado
Prefeito Municipal.